

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 443/87

AUTORIZA VENDA DIRETA DE TERRENO E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de ^Igaratinga, por seus legitimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.19- Fica a Prefeitura Municipal de Igaratinga, na pessoa ' de seu representante legal. O Sr. Prefeito Municipal, autorizada vender diretamente ao Sr. GERALDO HENRIQUES GUIMARAES, uma área de terreno de sua propriedade, situada no perímetro urbano da cidade, com as seguintes medidas e confrontações: começa próximo a rodovia MG 430 no centro da porteira que da acesso ao terreno de propriedade do adquirente acima, segue por cerca de arame em confrontação com o mesmo senhor, volve a esquerda confrontando ainda com o mesmo, volve a direita e segue em frente por uma grota confrontando com O Sr. João Sebastião rodrigues, volve a esquerda pela grota acima e segue por cer ca de arame confrontando com o Sr. João Sebastião rodrigues até o can to, volve a direita até a estrada que dá acesso ao terreno do Sr. João Gomes Marques, volve a direita segue, pela estrada confrontando com o terreno de propriedade Municipal de Igaratinga, até outra estrada que dá acesso ao povoado de Várzea da Cachoeira, volve a direita segue pe la estrada da Várzea da Cochoeira até o pomto de partida próximo rodovia MG 430, numa area total de 28.565,00 m2.

Art.2º.-0 valor de venda da referida área de terreno será de CZ\$34.563,65 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e treis cruzados e sessenta e cinco centavos), tendo por base o preço de CZ\$1,21 (Um cruzados e vinte e um centavos) por metro quadrado, nos termos das Leis nºs. 402/86 e 434/86, sendo concedido um desconto de 20%(vin

te por cento) para pagamento à vista.

Art.3º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de Janeiro de 1987.

-Heleno José de Almeida-

-Prefeito Municipal-

=Luzia Maria de Oliveira Portilho-

Secretária Municipal